



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 0154/2026

1. OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios e insumos descartáveis.

1.2. ÁREA REQUISITANTE

1.3. Almojarife Parlamentar, Sr. Vilquer Anderson Ferreira Pinheiro, por meio dos Documentos de Formalização de Demanda 018/2026 e 019/2026.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de gêneros alimentícios e insumos descartáveis é medida imperativa para assegurar a manutenção das atividades institucionais da Câmara Municipal de Viamão. Tais itens não se limitam ao suprimento de necessidades básicas, mas constituem suporte logístico indispensável para o fluxo contínuo das rotinas administrativas e legislativas.

2.2. Continuidade e Eficiência do Serviço Público: A disponibilidade de insumos como café, açúcar e adoçantes, aliada aos materiais descartáveis necessários para seu consumo, garante o suporte adequado às longas sessões legislativas, reuniões de comissões e audiências públicas. A carência desses itens impacta negativamente a dinâmica de trabalho de vereadores, servidores e colaboradores, que dependem dessa estrutura mínima para a manutenção do foco e da produtividade em jornadas extensas.

2.3. Atendimento ao Munícipe e Urbanidade: Como casa do povo, a Câmara Municipal recebe diariamente cidadãos e representantes de entidades. O fornecimento de itens básicos de copa é um reflexo do princípio da urbanidade e cortesia no trato com o público. A ausência desses insumos comprometeria a capacidade receptiva da instituição, prejudicando a imagem do Poder Legislativo perante a comunidade de Viamão.

2.4. Condições de higiene e segurança sanitária: O uso de materiais descartáveis (copos) é fundamental para garantir o estrito cumprimento das normas de vigilância sanitária. O fornecimento de itens individuais e descartáveis previne a proliferação de doenças em ambientes de uso comum, protegendo a saúde de servidores e visitantes, além de otimizar o tempo das equipes de limpeza e apoio.

2.5. Suporte às Atividades de Manutenção e Copa: Em consonância com a estrutura física mencionada anteriormente, os insumos alimentícios e descartáveis completam a funcionalidade dos bens permanentes (fogões, cafeteiras e geladeiras). De nada adianta a posse do equipamento sem a provisão do material de consumo, sob pena de ociosidade do patrimônio público e interrupção dos serviços de apoio essenciais à celeridade e organização das obrigações constitucionais desta Casa.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual por meio da Resolução de Mesa nº 031/2025 da Câmara Municipal de Viamão.



4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

4.1. Considerando a presente contratação, foi encontrado apenas uma única alternativa disponível no mercado que possa tornar viável a execução do presente objeto, a qual demonstra-se abaixo:

4.1.1. aquisição de insumos descartáveis e gêneros alimentícios (café, açúcar, chás, copos e adoçantes), destacando-se as vantagens e desvantagens:

4.1.1.1. Vantagens:

4.1.1.1.1. Promoção da Saúde Ocupacional e Bem-Estar: O fornecimento de itens como café, chás e adoçantes, aliados a insumos que garantem a higiene (copos descartáveis), atua diretamente na manutenção da hidratação e no conforto térmico dos servidores, reduzindo a fadiga e aumentando o foco nas atividades legislativas;

4.1.1.1.2. Garantia da Higiene e Salubridade: O uso de insumos descartáveis elimina riscos de contaminação cruzada em ambientes de uso coletivo, atendendo a protocolos sanitários e garantindo a segurança de visitantes e munícipes que circulam nas dependências da Câmara;

4.1.1.1.3. Eficiência e Agilidade Administrativa: A disponibilidade imediata desses materiais evita interrupções constantes no fluxo de trabalho para aquisições externas de pequeno porte, permitindo que as equipes de apoio realizem o serviço de copa de forma padronizada e célere;

4.1.1.1.4. Urbanidade no Atendimento ao Público: Viabiliza a recepção adequada de cidadãos e autoridades em reuniões, audiências e sessões, fortalecendo a imagem institucional da Câmara Municipal como um ambiente acolhedor e organizado.

4.1.1.2. Desvantagens:

4.1.1.2.1. Gestão de Estoque e Armazenamento: Exige controle rigoroso de almoxarifado para monitorar prazos de validade e evitar perdas, além de demandar espaço físico adequado, livre de umidade e pragas;

4.1.1.2.2. Impacto Ambiental: O uso de materiais descartáveis gera um volume maior de resíduos sólidos, necessitando de uma gestão de descarte eficiente e, preferencialmente, a adoção de políticas de reciclagem para mitigar danos ambientais;

4.1.1.2.3. Necessidade de Reposição Contínua: Por serem bens de consumo imediato, demandam planejamento logístico e orçamentário frequente, uma vez que o esgotamento desses itens compromete diretamente a rotina das copas e gabinetes.



4.1.2. Análise da solução

4.1.2.1. Considerando a presença de apenas uma possível alternativa para a execução do objeto do presente Processo Administrativo, recomenda-se aquisição de **insumos descartáveis e gêneros alimentícios** para suprir as necessidades desta Câmara Municipal de Viamão.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O objeto deste estudo é a aquisição de equipamentos permanentes para a Câmara Municipal, conforme as especificações do item 5.4 deste ETP, garantindo-se itens com desempenho e qualidade compatíveis com as necessidades da Casa. A metodologia de fornecimento deve assegurar o suprimento das demandas institucionais, prevendo a substituição imediata de produtos que apresentem defeitos ou ineficácia. Os materiais deverão estar de acordo com as normas da **ANVISA** e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Além disso, a execução da entrega deve ser realizada de forma a zelar pela organização e integridade das dependências da Câmara, mantendo a padronização e a flexibilidade operacional conforme estabelecido no Termo de Referência.

5.2. Entregar os objetos livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias.

5.3. Especificações:

ITEM	PRODUTO	OBJETO	UNIDADE	QUANT.
1	AÇÚCAR	Açúcar refinado extra no especial, de primeira qualidade, Fardo com 10 sacos de 1Kg (10Kg/fardo)	FARDO	150
2	CAFÉ	Café torrado moído, tradicional, de 1ª qualidade, cercado na Abic, empacotado a vácuo puro, acondicionado em embalagem de 500 g (por tijolinho), com 20 unidades por caixa. Validade mínima na entrega: 20 meses	CAIXA	150
3	CHÁ	CHÁS DIVERSOS - 1000 Caixas de 10g Chá diversos sabores, acondicionado em caixa com 10 sachês, por caixa	CAIXA	1000
4	COPO	COPO PLÁSTICOS 200ML - Copos descartável plástico de 200ml, em polietileno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo o nome do fabricante e quantidade (padrão da ABNT, conforme NBR14865). Disponíveis em fardo com 100 unidades embalados em caixas com 25 fardos	CAIXA	400
5	COPO	COPO TÉRMICO 180ML - Copos térmicos descartáveis de 180ml, com validade indeterminada composto de poliestireno expansível para bebida quente e gelada, sem CFC. Disponível em fardos com 25 unidades embalados em caixas com 40 fardos - 300 caixas	CAIXA	300
6	ADOÇANTE	Adoçante dietético líquido em tubo com bico goteira de 100ml de sacarina com ciclamato de sódio e sacarina sódica	UNIDADE	150



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



- 5.3.1. Não serão aceitas propostas com quantidade inferior ao total estimado no futuro Termo de Referência.
- 5.3.2. Os códigos apresentados são apenas para referência, devendo o licitante ater-se às descrições dispostas no futuro Termo de Referência
- 5.3.3. As especificações de referência de cada um dos itens encontra-se pormenorizada nas Especificações - item 5.3 do presente Estudo.
- 5.3.4. Serão aceitos materiais e insumos equivalentes aos mencionados, desde que atendam a todos os requisitos mínimos e funcionalidades, estabelecidos no futuro Termo de Referência.
- 5.4. Local de entrega
- 5.4.1. A entrega será realizada na Sede da Câmara Municipal de Viamão, localizada na Rua Luis Rosseti, nº 327, Centro de Viamão/RS, o qual deverá ocorrer preponderantemente no Setor de Almoxarifado em dias úteis, no horário das 8h00 às 18h.
- 5.5. Do prazo de entrega do objeto
- 5.5.1. O prazo para entrega do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento pela CONTRATADA, da nota de empenho/ordem de compra ou ordem de recebimento.
- 5.5.2. Todos os custos relacionados ao transporte e à entrega ocorrerão por conta da CONTRATADA;
- 5.6. Obrigações da Contratada
- a) manter, durante toda a vigência deste registro de preços, todas as condições de habilitação e de qualificações técnicas estabelecidas no Edital do Pregão;
- b) prestar todos os esclarecimentos ou informações e apresentar documentos contábeis, fiscais e financeiros, relativos à organização, registro contábil, quitação de tributos e contribuições ante os fiscos federal, estadual e municipal, quando solicitados pela CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO.
- c) A entrega do objeto será realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento, pela Contratada, da Nota de Empenho/Ordem de Compra/Ordem de Fornecimento, exceto quando as partes convencionarem prazo diferente.
- d) A Nota de Empenho/Ordem de Compra/Ordem de Fornecimento, será enviada para o e-mail informado na proposta ou a outro posteriormente informado pela adjudicatária.
- e) Caso algum produto não corresponda ao exigido, a adjudicatária deverá providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega do objeto, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório.



f) A entrega dos materiais deverá ser realizada na Câmara de Vereadores de Viamão, na Rua Luis Rosseti, nº 327, no Centro de Viamão/RS, junto ao Setor de Almoxarifado em dias úteis, no horário das 8h00 às 18h.

g) Se o prazo de entrega do objeto solicitado recaírem em data posterior à vigência da Ata da Registro de Preços, este deverá ser fornecido, caso a Nota de Empenho/Ordem de Compra/Ordem de Fornecimento for emitida no período de vigência desta Ata.

5.7. Obrigações da Contratante:

a) demandar, por escrito, o fornecimento do objeto desta ata, através de nota de empenho/ordem de compra, encaminhada por meio de e-mail;

b) emitir nota de empenho de despesa e autorização de aquisição, que indicará quantidades do material, local e prazos de entrega, e os preços unitário e total;

c) acompanhar a entrega do objeto requisitado, receber e conferir a quantidade, atestando o recebimento provisório, por intermédio do GESTOR;

d) examinar a conformidade do produto recebido com a solicitação do GESTOR e atestar os documentos de despesa, quando provado o correto fornecimento;

e) promover o pagamento do preço correspondente ao valor da autorização de fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança, de acordo com o presente registro de preços, não sendo obrigada a solicitar uma quantidade mínima em quaisquer pedidos;

f) registrar e notificar os casos de atraso ou desatendimento das especificações para adoção das providências cabíveis, informando ao FORNECEDOR as irregularidades.

g) O Setor de Almoxarifado, entendendo que há necessidade de apresentação de amostra, solicitará à adjudicatária e esta deverá entregar a amostra no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. O quantitativo estimado para a contratação pretendida encontra-se disposto no DFD e no item 7.1. deste ETP.

6.2. Essas quantidades foram definidas considerando o levantamento atual das necessidades da instituição, fornecido pelo demandante por meio do DFD.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Estima-se para a contratação almejada, utilizando pesquisa de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Painel de Preços, por meio de contratações já realizadas e com o objeto similar ao do presente Processo Licitatório, os quais podem ser conferidos nos orçamentos anexados no Processo Administrativo e na tabela disponível no item 5.6 e pormenorizado abaixo, restando o valor de **R\$ 235.767,00 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais)**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



ITEM 01 - AÇÚCAR REFINADO (FARDO COM 10KG)

PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANT. FARDO	VALOR UNIT.	VALOR FARDO (10Kg)	VALOR TOTAL
PNCP 01	23/02/2026	SAO LEOPOLDO CAMARA DE VEREADORES	88369426000168-1-000004/2026	150	R\$ 4,72	R\$ 47,20	R\$ 7.080,00
PNCP 02	07/01/2026	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS	87613287000103-1-000284/2025	150	R\$ 4,50	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
PNCP 03	26/02/2026	CAMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA	94309309000101-1-000005/2026	150	R\$ 4,01	R\$ 40,10	R\$ 6.015,00
INT 01	05/03/2026	https://www.oceanob2b.com/		150	R\$ 6,19	R\$ 61,90	R\$ 9.285,00
INT 02	05/03/2026	https://www.rissul.com.br/		150	R\$ 4,99	R\$ 49,90	R\$ 7.485,00
INT 03	05/03/2026	https://suprija.suzano.com.br/		150	R\$ 6,50	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
						VALOR MÉDIO UNITÁRIO	R\$ 5,15
						VALOR MÉDIO FARDO	R\$ 51,52
						VALOR TOTAL	R\$ 7.728,00

ITEM 02 - CAFÉ (FARDO COM 20 Un)

PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANT. CAIXA	VALOR UNIT.	VALOR CAIXA (20 Un)	VALOR TOTAL
PNCP 01	23/02/2023	CAMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA	94309309000101-1-000005/2026	150	R\$ 32,46	R\$ 649,20	R\$ 97.380,00
PNCP 02	23/02/2026	SAO LEOPOLDO CAMARA DE VEREADORES	88369426000168-1-000004/2026	150	R\$ 36,80	R\$ 736,00	R\$ 110.400,00
PNCP 03	03/02/2026	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPIRANGA	03537635000110-1-000001/2026	150	R\$ 28,00	R\$ 560,00	R\$ 84.000,00
INT 01	05/03/2026	https://www.oceanob2b.com/		150	R\$ 39,90	R\$ 798,00	R\$ 119.700,00
INT 02	05/03/2026	https://www.kalunga.com.br/		150	R\$ 38,50	R\$ 770,00	R\$ 115.500,00
INT 03	05/03/2026	https://www.lojacocamar.com.br/		150	R\$ 31,43	R\$ 628,60	R\$ 94.290,00
						VALOR MÉDIO UNITÁRIO	R\$ 34,52
						VALOR MÉDIO FARDO	R\$ 690,30
						VALOR TOTAL	R\$ 103.545,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



ITEM 03 - CHÁS DIVERSOS (CAIXA DE 10g)

PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANT. CAIXA	VALOR UNIT.	VALOR CAIXA	VALOR TOTAL
PNCP 01	23/02/2026	SAO LEOPOLDO CÂMARA DE VEREADORES	88369426000168-1-000004/2026	1000	-	R\$ 5,19	R\$ 5.190,00
PNCP 02	28/01/2026	ELDORADO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL	93203966000107-1-000012/2026	1000	-	R\$ 4,49	R\$ 4.490,00
PNCP 03	26/01/2026	SANTA MARIA CÂMARA DE VEREADORES	89250708000104-1-000001/2026	1000	-	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
INT 01	05/03/2026	https://www.bistek.com.br/		1000	-	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
INT 02	05/03/2026	https://www.redetoponline.com.br/		1000	-	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00
INT 03	05/03/2026	https://www.schneideralimentos.com.br/		1000	-	R\$ 4,75	R\$ 4.750,00
						VALOR MÉDIO UNITÁRIO	-
						VALOR MÉDIO FARDO	R\$ 4,67
						VALOR TOTAL	R\$ 4.670,00

ITEM 04 - COPO PLASTICO 200ml - CAIXA COM 25 FARDOS DE 100 UNIDADES

PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANT. CAIXA	VALOR UNIT (FARDO)	VALOR CAIXA (25 FARDOS)	VALOR TOTAL
PNCP 01	04/02/2026	PALMARES DO SUL-CÂMARA MUNICIPAL	02442324000105-1-000003/2026	400	R\$ 7,80	R\$ 195,00	R\$ 78.000,00
PNCP 02	23/02/2026	SAO LEOPOLDO CÂMARA DE VEREADORES	88369426000168-1-000004/2026	400	R\$ 4,50	R\$ 112,40	R\$ 44.960,00
PNCP 03	27/02/2026	CACHOEIRA DO SUL CÂMARA DE VEREADORES	89201180000183-1-000006/2026	400	R\$ 5,85	R\$ 146,25	R\$ 58.500,00
INT 01	05/03/2026	https://www.jaledistribuidora.com.br/		400	R\$ 5,72	R\$ 142,90	R\$ 57.160,00
INT 02	05/03/2026	https://www.lojabraslimpo.com.br/		400	R\$ 7,33	R\$ 183,33	R\$ 73.332,00
INT 03	05/03/2026	https://www.hpplasticos.com.br/		400	R\$ 5,20	R\$ 129,90	R\$ 51.960,00
						VALOR MÉDIO POR FARDO	R\$ 6,07
						VALOR MÉDIO CAIXA	R\$ 151,63
						VALOR TOTAL	R\$ 60.652,00

ITEM 05 - COPO TÉRMICO 180ml - CAIXA COM 25 FARDOS DE 40 UNIDADES

PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANT. CAIXA	VALOR UNIT (FARDO)	VALOR CAIXA (25 FARDOS)	VALOR TOTAL
----------	------	-------	----------------	--------------	--------------------	-------------------------	-------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



PNCP 01	27/02/2026	CACHOEIRA DO SUL CÂMARA DE VEREADORES	89201180000183-1-0000 06/2026	300	R\$ 4,65	R\$ 116,25	R\$ 34.875,00
PNCP 02	13/01/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO	77774685000158-1-0000 05/2026	300	R\$ 5,98	R\$ 149,50	R\$ 44.850,00
PNCP 03	25/08/2025	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRESIDENTE LUCENA	09307065000159-1-0000 22/2025	300	R\$ 7,79	R\$ 194,75	R\$ 58.425,00
INT 01	05/03/2026	https://www.artlimpbrasil.com.br/		300	R\$ 9,20	R\$ 229,99	R\$ 68.997,00
INT 02	05/03/2026	https://www.pixpel.com.br/		300	R\$ 8,80	R\$ 220,00	R\$ 66.000,00
INT 03	05/03/2026	https://www.jaledistribuidora.com.br/		300	R\$ 10,24	R\$ 255,90	R\$ 76.770,00
					VALOR MÉDIO POR FARDO		R\$ 7,78
					VALOR MÉDIO CAIXA		R\$ 194,40
					VALOR TOTAL		R\$ 58.320,00
ITEM 06 - ADOÇANTE 100ml							
PESQUISA	DATA	ÓRGÃO	ID CONTRATAÇÃO	QUANT. CAIXA	VALOR UNIT	VALOR CAIXA	VALOR TOTAL
PNCP 01	26/02/2026	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO - PREVICARAZINHO	10225642000142-1-00000 4/2026	150	R\$ 4,49	-	R\$ 673,50
PNCP 02	20/02/2026	MUNICÍPIO DE SERTÃO	87614269000146-1-00000 7/2026	150	R\$ 3,65	-	R\$ 547,50
PNCP 03	12/12/2025	MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA	94702784000143-1-00032 9/2025	150	R\$ 3,59	-	R\$ 538,50
INT 01	06/03/2026	https://www.triadelog.com.br/		150	R\$ 7,64	-	R\$ 1.146,00
INT 02	06/03/2026	https://www.amazon.com.br/		150	R\$ 6,20	-	R\$ 930,00
INT 03	06/03/2026	https://www.oceanob2b.com/		150	R\$ 8,49	-	R\$ 1.273,50
					VALOR MÉDIO UNITÁRIO		R\$ 5,68
					VALOR MÉDIO CAIXA		-
					VALOR TOTAL		R\$ 852,00
					ESTIMATIVA TOTAL TOTAL		R\$ 235.767,00

7.2. Estimativa referente à aquisição de **insumos descartáveis e gêneros alimentícios** para suprir as necessidades desta Câmara:

7.2.1. Foi realizada pesquisa de preço no Portal Nacional de Compras Públicas e na Internet, em sítios eletrônicos reconhecidos nacionalmente.



7.2.2. Região aplicada para pesquisa de preço no PNCP: Sul (Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná).

7.3. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta é a aquisição de equipamentos permanentes para manter as atividades da Câmara Municipal de Viamão, conforme disposto no item 5.4 do presente Estudo Técnico Preliminar.

8.2. A contratada deverá manter a garantia mínima dos produtos ofertados pelo período estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

9.2. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado;

9.3. Considerando que não há motivos aparentes para o parcelamento da contratação, o princípio do parcelamento **deverá ser aplicado** totalmente.

10. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS

10.1. Recomenda-se, por meio do presente Estudo Técnico Preliminar, para a seleção da melhor proposta, a realização da modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo o critério de julgamento de proposta seja por meio do **MENOR PREÇO**, por meio do procedimento auxiliar do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, em conformidade com os princípios legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para esta Casa Legislativa;



- 11.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e ainda evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato;
- 11.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 12.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração;
- 12.2. A Câmara Municipal de Viamão, após assinatura do contrato, indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato;
- 12.3. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:
- a) solicitação de autorização da Presidência;
 - b) elaboração da análise de risco;
 - c) elaboração da estimativa de despesa;
 - d) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
 - e) elaboração do Termo de Referência;
 - f) elaboração de minuta do edital;
 - g) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
 - h) elaboração de minuta do contrato;
 - i) encaminhamento do processo para análise jurídica;
 - j) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
 - k) publicação e divulgação do edital e anexos;
 - l) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
 - m) realização do certame, com suas respectivas etapas;
 - n) realização de empenho;



- o) assinatura e publicação do contrato, e
- p) nomeação de fiscal de contrato

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização do serviço pode ser suprido apenas com a contratação ora proposta.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Ressalte-se que durante a contratação pretendida, a administração exigirá a implementação de boas práticas para otimizar os recursos, reduzir os desperdícios e reduzir a poluição e o gasto energético.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Diante do exposto, solicito a autorização da autoridade competente para prosseguimento do presente processo.

Viamão, 06 de março de 2026.

VILQUER ANDERSON FERREIRA PINHEIRO

Almoxarife Parlamentar

JULIANO GOULART MORDINI

Agente Parlamentar



**CÂMARA DE VEREADORES DE
VIAMÃO**

RUA LUÍS ROSSETI, 325 - 94410-630
00.550.694/0001-30 - (51) 3485-4900

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (95D011938C4A5E28) no site:

Autenticação



95D011938C4A5E28

Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil



Identificação: VILQUER ANDERSON FERREIRA PINHEIRO
CPF: 937***.***91

Assinado em: 10/03/2026 14:40:45

Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil



Identificação: JULIANO GOULART MORDINI
CPF: 042***.***92

Assinado em: 09/03/2026 15:03:53

Hash do documento (SHA-256): 76e321b73d2b1efc2dc060dc91d58b530f26cf9595c05f95620b28c9621c2eec

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.